



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

GILMAR SANI, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei n. 539, de 26 de setembro de 2002 e pelas normas estabelecidas neste Edital,

CONSIDERANDO, que apesar da realização de Concurso Público Edital n. 01/2023, Processo Seletivo n. 01/2023, Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, não obtivemos êxito na aprovação da quantidade necessária para o preenchimento das vagas disponíveis ou até mesmo o interesse em assumir as vagas por parte dos aprovados, neste sentido, faz-se necessário a realização de Chamada Pública para suprir as vagas relacionadas no presente Edital;

CONSIDERANDO que o preenchimento das vagas dar-se-a por caráter temporário, tendo em vista a necessidade de substituição de servidores efetivos em gozo de licença, afastamento saúde, bem como, em decorrência de vacância do cargo efetivo, e criação de novos cargos pela LC n. 086 de 18 de março de 2015.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade temporária de contratação até que seja realizado novo processo seletivo e/ou concurso público, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados à população **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Alfredo Wagner, conforme quadro constante do Item 1. Do Cronograma e Cargos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme o quadro de vagas em anexo e classificação para vagas posteriores, CR (Cadastro Reserva).

A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 01 (um) dia útil, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Alfredo Wagner.

1. DO CRONOGRAMA E CARGOS

DATA PREVISTAS	ATO
20.03.2025	Publicação edital
24.03.2025 até 02.04.2025	Período de inscrição e entrega envelope lacrado (vide Item 2.2) com documentação relacionada no Item 03
03.04.2025	Publicação dos inscritos
07.04.2025	Publicação da classificação provisória
08.04.2025	Prazo para recurso contra classificação provisória
10.04.2025	Publicação julgamento dos recursos (se houver)
10.04.2025	Homologação do Resultado Final

**Município de Alfredo Wagner**

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assistente Social	01 + CR	Ensino superior completo no curso de Serviço Social. Inscrição no Conselho de Serviço Social	30hs/semanais	R\$ 3.507,20
Assistente Administrativo	01 + CR	Ensino Médio Completo	40hs/semanais	R\$ 1.853,78
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR	Alfabetizado	44hs/semanais	R\$ 1.518,00 + <i>Insalubridade</i>
Rampeiro/Borracheiro (Idade até 45 anos)	01 + CR	Ensino fundamental incompleto/completo	44hs/semanais	R\$ 2.600,00

Os candidatos serão contratados de acordo com a necessidade transitória da Administração Pública, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.

2. DA INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. A participação nesta Chamada Pública, iniciar-se-á pela inscrição do candidato, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os candidatos interessados deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, sujeitando-se a habilitação e requisitos necessários para os cargos, devendo apresentar documentação solicitada no item “3”, em envelope fechado/lacrado, contendo as seguintes informações (Anexo II):

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Envelope - Inscrição e Documentação

Nome do candidato:

Cargo pretendido:

2.3. A documentação poderá ser entregue a partir do dia 24 de março de 2025 (segunda-feira) até 02 de abril de 2025 (quarta-feira), das 09:00h as 11:45h - 13:30h as 16:45h junto a Sala da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão e/ou Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, localizada na Rua Anitápolis, nº 250, 1º Andar, Alfredo Wagner, Santa Catarina, CEP 88450-000.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato, a entrega da documentação relacionada no item 3, não sendo possível a abertura de envelope após entrega para complementação dos documentos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 2.3 deste Edital, munidos de **CÓPIA** dos seguintes documentos e ficha de inscrição (vide anexo I), apresentados dentro de envelope fechado conforme orientações do item 2.2:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I);
- Cópia de documento oficial com foto;
- Cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, cursos, e comprovantes e/ou certidões de tempo de serviço na área do cargo pretendido, se tiver; (*atestado de capacidade técnica, registro na CTPS, certidão de tempo de serviço - prestação serviço setor público*)



3.2. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar todas as cópias dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço e estes devem ser dentro do envelope.

3.3. As informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

3.4. Não serão recebidas inscrições ou documentos fora do prazo, local e horários estabelecidos nesse edital.

3.5. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida será desclassificado.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato declara, sob as penas da lei que:

a) A cópia do título e documentos entregues é cópia fiel do documento original;

b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Esta Chamada Pública constará de uma única etapa constando de Prova de Títulos, Cursos e/ou Tempo de Serviço, de caráter exclusivamente classificatório para todos os cargos.

4.2. Cargo de Nível Superior: Havendo dois ou mais candidatos inscritos e habilitados no cargo de **Assistente Social** serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nível de escolaridade (respectivamente: pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado na área);

b) Maior tempo de serviço na área de atuação, mediante apresentação do respectivo comprovante;

c) Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/034.2

4.3. Cargos de Nível Médio: Havendo dois ou mais candidatos inscritos e habilitados nos cargos de **Assistente Administrativo** serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nível de escolaridade (respectivamente: graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado na área);

b) Maior tempo de serviço na área de atuação, mediante apresentação do respectivo comprovante;

c) Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/034.2

4.4. Cargo de Nível Alfabetizado e Fundamental Incompleto/Completo: Havendo dois ou mais candidatos inscritos e habilitados no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais e Rampeio/Borracheiro** serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nível de escolaridade (respectivamente: nível fundamental incompleto/completo, médio, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado na área);

b) Maior tempo de serviço na área de atuação, mediante apresentação do respectivo comprovante;

c) Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/034.2

4.5. A análise da classificação será realizada pela Comissão Especial da Chamada Pública nomeada pelo Decreto n. 5242/2025. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pela Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão junto ao Setor de Recursos Humanos.

4.6. Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos, conforme chamada a ser realizada e publicada.

4.7. A relação provisória dos classificados será publicada no endereço eletrônico da prefeitura <https://alfredowagner.sc.gov.br/> e murais, seguindo o cronograma.



5. DOS RECURSOS

5.1. Ao candidato será assegurado o direito a recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido e entregue para registro/protocolo junto a Sala da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão e/ou Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, localizada na Rua Anitápolis, nº 250, 1º Andar, Alfredo Wagner, Santa Catarina, CEP 88450-000, no horário de funcionamento da Prefeitura, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado após o ato de divulgação do resultado provisório, conforme cronograma.

5.2. O julgamento dos recursos interpostos será publicado no dia 10.04.2025 conforme cronograma.

5.3. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final dos Classificados será publicado no dia 10.04.2025, no endereço eletrônico da prefeitura <https://alfredowagner.sc.gov.br/> e murais, seguindo o cronograma.

7. DA CONTRATAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

7.1 São requisitos para contratação:

- a) Ter nacionalidade brasileira, ressalvados os casos em que a lei admitir expressamente a nomeação de estrangeiros;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função através de exame médico admissional;
- d) Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- k) Certidão de nascimento;
- l) Certidão de casamento ou união estável;
- m) PIS/PASEP (frente e verso);
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- o) Cópia da Carteira de Trabalho;
- p) Comprovante de endereço;
- q) Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- r) Certidão antecedentes criminais e Eproc – www.eproc.tjsc.jus.br;
- s) Declaração de Bens;
- t) Demais documento que o município vier a exigir.

7.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado da Chamada Pública.

7.3. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados da Chamada Pública.

7.4. A admissão dos candidatos aprovados da Chamada Pública dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Alfredo Wagner na data da admissão.



Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



8. DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo de validade desta Chamada Pública é de 1 (um) ano.

8.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

8.3. A aprovação e classificação nesta Chamada Pública, não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade da Chamada Pública ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

8.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

8.5. O prazo para assumir a vaga ofertada é de 02 dias úteis quando do chamamento;

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Chamada Pública e pela Administração Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner/SC, 20 de março de 2025

GILMAR SANI
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Naturalidade: _____
RG: _____
CPF: _____

CARGO PRETENDIDO:

Assistente Social	
Assistente Administrativo	
Auxiliar de Serviços Gerais	
Rampeiro/Borracheiro <i>(Idade até 45 anos)</i>	

ENDEREÇO:

Rua: _____ nº _____
Bairro: _____
Município: _____
Estado: _____
Telefone 01: _____
Telefone 02 (se houver): _____
E-mail: _____

Alfredo Wagner, ____ de _____ de 2025

Nome e Assinatura do candidato





Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1211**

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



ANEXO II

Envelope da Inscrição e Documentação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001//2025

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner

Envelope - Inscrição e Documentação

Nome do candidato:

Cargo pretendido:

